

FATO RELEVANTE

NOVA ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO PARA LD CELULOSE

A **DEXCO S.A**. ("Dexco" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes publicados em 01/06/2020 e 20/09/2024, que dispunha sobre a estrutura de financiamento da LD Celulose S.A. ("LDC"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi determinada a Nova Estrutura de Financiamento para a LDC, no valor total de US\$ 1 bilhão, composta da seguinte forma:

- i) emissão de títulos sênior representativos de dívida no mercado internacional (bonds) no valor de US\$ 650 milhões, com vencimento até 2032 e juros de 7,95% ao ano; e
- ii) empréstimo a ser obtido pela LD Celulose S.A. ("LDC") no valor de US\$ 350 milhões, com prazo de 60 meses, com juros iniciais correspondentes à taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*), acrescida 3,95% ao ano.

A Nova Estrutura de Financiamento, composta pela combinação de emissão de título no mercado de capitais internacional e dívida bancária, reitera o compromisso com a melhor estrutura de capital para a LDC, buscando a otimização do retorno a seus acionistas no longo prazo.

Os títulos foram oferecidos apenas a investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definido pela Rule 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e a investidores não residentes e não domiciliados nos Estados Unidos da América (non-US persons) fora do território dos Estados Unidos da América, de acordo com a Regulation S do Securities Act. As emissões não foram, e nem serão registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tampouco serão realizadas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

São Paulo (SP), 27 de setembro de 2024.

Francisco Augusto Semeraro Neto

Diretor de Finanças, RI e ESG